



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Dezembro de 2023.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇO DE SOLDA, EM LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, PARA REPAROS, MANUTENÇÃO E INTALAÇÕES NECESSÁRIAS	HORA	200	100,00	20.000,00
2	PORTÃO CONFECCIONADO EM METALON 30X30, 30X40 E 40X40 GALV. NA CHAPA 18, E LAMBRI, GALV. NA CHAPA 20, FECHADURA.	M ²	100	400,00	40.000,00
3	PORTAS E JANELAS CONFECCIONADAS EM METALON 25X25 GALV. CHAPA 18. METALON 30X30 GALV. CHAPA 18. METALON 20X30 GALV. CHAPA 18, METALON 20X40 GALV. CHAPA 18. BARRA ½? SERRALHEIRA. CHAPA ARTICULADA GALV. PESADA METALON 20X20 GALV. CHAPA 18, LAMBRI 200X100 NA CHAPA 20, 200X80 NA CHAPA 22 E FECHADURAS.	M ²	130	400,00	52.000,00
4	CONFECÇÃO DE GRADES PARA PORTA E JANELAS METALON 30X30 E DESENHO 20X20 OU FERRO 3/8 LISO	M ²	120	350,00	42.000,00
5	COBERTA EM ESTRUTURA DE FERRO COM TELHAS ZINCADAS MATERIAL DA CONTRATADA	M ²	190	400,00	76.000,00
6	CONFECÇÃO DE PRATELEIRAS EM METALON 30X30 E COM MDF 15 MM	M ²	190	349,00	66.310,00
7	PINTURA EM ESTRUTURA METÁLICAS (PORTÕES, GRADES, PORTAS, JANELAS E DEMAIS SEGUIMENTOS)	M ²	300	100,00	30.000,00
9	CONERTO DE CARTEIRAS ESCOLARES COM REPOSIÇÃO DE ASSENTOS, ENCOSTO E PRANCHETA EM MDF 12MM	UNID	200	100,00	20.000,00
10	CONERTO DE MESAS ESCOLARES COM REPOSIÇÃO DE TAMPO EM MDF 15MM	UNID	200	100,00	20.000,00
11	CONFECÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES COM REPOSIÇÃO DE ASSENTOS, ENCOSTO E PRANCHETA EM MDF 12MM	UNID	180	249,00	44.820,00
13	CONFECÇÃO DE CAVALETES EM CHAPA E TUBO DE 1 POLEGADA E CHAPA 18 PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, MEDIDA A DEFINIR PELA CONTRATADA	M ²	160	275,00	44.000,00
14	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO EM BARRA CHATA DE 1, ½ X ¼ MEDIDA A DEFINIR PELA CONTRATADA	M ²	140	259,00	36.260,00
15	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS, BARRA CHATA DE 1X ¼	M ²	140	490,00	68.600,00
				Total	559.990,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 559.990,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.Ô prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EXECUTADOS

Cachoeira dos Índios - PB, 1º de Dezembro de 2023.

DAMIAO ALMEIDA VICENTE

DAMIAO ALMEIDA VICENTE

Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos